

Luiz Alcala

LEI Nº 2.388, DE 22 DE AGOSTO DE 1.979

DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO DE USO DO SOLO DE IMÓVEL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS ALCALÁ, Prefeito do Município de Porto Feliz, Es-
tado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal
de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a se-
guinte Lei:

ARTIGO 1º - O imóvel alienado por esta Municipalidade, objeto da
Lei nº 2.060, de 07 de fevereiro de 1973, com nova re-
dação dada pela Lei nº 2.201, de 21 de agosto de 1975
será destinado à construção de sede própria a entidade
de ou instituição de assistência social do Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 22 DE AGOSTO DE 1.979.

Luiz Alcala

LUIS ALCALÁ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 22 DE AGOSTO DE 1.979.

Nelson Tabarro
NELSON TABARRO
SECRETÁRIO